



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 062 (SESSENTA E DUAS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO II**

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

SDA.....009

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EEIMVR,HUAP,SEN,VAD,GLC.....010

## **SEÇÃO IV**

### EDITAIS:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL.....014

BOLSA DE EXTENSÃO 2008.....026

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....039

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX – utilização de máquina copadora.....042

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX – Programa e Projeto de Extensão/2008 .....042

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX – X Semana de Monitoria .....060

---

## SEÇÃO II

---

**Parte 1:**

**PORTARIA Nº. 37.424 de 03 de outubro de 2007.**

**EMENTA: Inclui e substitui membros na Comissão de Orçamento e Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional designada pela Portaria nº. 36.784, de 19 de abril de 2007.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Incluir**, na Comissão de Orçamento e Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional designada pela Portaria nº. 36.784, de 19 de abril de 2007, a Profª. **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, matrícula SIAPE nº. 6307619-4;

2- **Substituir**, na referida Comissão, Prof. **PAULO CESAR FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº. 6307315-2, pelo Prof. **PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO**, matrícula SIAPE nº. 0306190;

3- Os demais itens da Portaria nº. 36.784, de 19 de abril de 2007, permanecem inalterados;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 37.425 de 03 de outubro de 2007.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Informação; e.

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.009113/07-66,

RESOLVE:

1- **Designar** a partir de 23 de setembro de 2007, dentre os eleitos através de listas tríplices, **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 311543 e **MARÍLIA ALVARENGA ROCHA MENDONÇA**, Professor de 3º Grau - Assistente 4, matrícula SIAPE nº. 6305468, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de **Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do Departamento de Ciência da Informação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais.  
**FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N°. 37.426, de 03 de outubro de 2007.**

**EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** Progressão funcional a Docente relacionada no anexo a presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n°. 475/87, da Lei n°. 8.243/91, da MP n°. 295/06, da Portaria do MEC n°. 7/06, da Resolução do CEP n°. 218/05 e da Resolução do CEP n°. 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

**ANEXO à Portaria n°. 37.426, de 03 de outubro de 2007.**

<b>Ordem</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Processo/ Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão concedida</b>	<b>Efeitos financeiros a partir de</b>
01	327851	23069.011022/07-91 ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA	Adj.4	Assoc. 1	30.07.2007

**PORTARIA Nº. 37.427, de 03 de outubro de 2007.**

**EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial nº. 475/87, da Lei nº. 8.243/91, da Resolução do CEP nº. 218/05 e da Resolução do CEP nº. 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO**

**ANEXO à Portaria no. 37.427 de 03 de outubro de 2007.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2145382	23069.030751/07-46 <b>KÁTIA AYRES MONTEIRO</b>	Ass.2	Ass.3	13.06.2007
02	2145424	23069.020618/07-81 <b>MARIA CECÍLIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO</b>	Adj.2	Adj.3	27.06.2007
03	310312	23069.021207/07-11 <b>EDSON PIMENTA NEVES</b>	Adj.2	Adj.3	28.09.2007
04	1098227	23069.030959/07-65 <b>FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES</b>	Adj.3	Adj.4	06.09.2007
05	2051586	23069.021187/07-71 <b>CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL</b>	Adj.3	Adj.4	06.09.2007
06	998070	23069.042501/07-59 <b>LUÍS MOREIRA DE BARROS</b>	Adj.3	Adj.4	04.10.2007
07	2314195	23069.071016/07-92 <b>SEBASTIANA CLAUDIA CORRÊA DE AZEVEDO</b>	D 2	D 3	23.04.2007

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO**

**ANEXO à Portaria no. 37.427, de 03 de outubro de 2007.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	311612	23069.031264/07-09 <b>EDSON LOPES BARBOSA</b>	Ass. 4	Mestrado	25.09.2007

**PORTARIA Nº. 37.428 de 03 de outubro de 2007.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº. 23069.041953/07-13,

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de agosto de 2007 a 03 de setembro de 2007, pelo Professor **ROBERTO BECHARA MUNIZ**, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 302775, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Diretor do Instituto de Física – CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 37.429 de 03 de outubro de 2007.****EMENTA: Nomeia Diretor E Vice-Diretora do Instituto de Física.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº. 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº. 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº. 23069.041953/07-13;

RESOLVE:

1- **Nomear**, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2007, dentre os eleitos através da lista tríplice, os professores integrantes da carreira de Magistério Superior, **ROBERTO BECHARA MUNIZ**, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 302775, e **BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO PENNA**, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 1081228, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, respectivamente, as funções de **Diretor e Vice-Diretora do Instituto de Física**, integrante do Centro de Estudos Gerais – **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, N° 49 de 11 de julho de 2007.**

**O Superintendente de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **PEDRO FERNANDES NETO**, matrícula SIAPE 1102035 e CPF n°. 025.452.577-61 para fiscalização e acompanhamento dos seguintes Contratos: 16/2007, firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa THYSSEN KRUPP ELEVADORES S/A, e o contrato 17/2007, firmado entre a Universidade Federal Fluminense e empresa ATLAS-SCHINDLER ELEVADORES S/A.

2- **Designar** o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA MENDES**, matrícula SIAPE n°. 0308892, CPF 677.953.907-49 para atuar como Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Superintendente de Administração  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 12 de 21 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral para Eleição da Nova Diretoria do DADJ

**O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARCOS ANTONIO MARQUES**, e **JOÃO CARLOS DE MELLO BARBOSA**, os servidores Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS ANDRADE VIEIRA** e **FERNANDO MALTA** e as Acadêmicas (Titulares), **JÉSSICA PEREIRA FAXAS** e **ALINE MICHELLY SILVA MOREIRA** e **BERNARDO AREIAS** e **RENAN NOVAES TONA** (Suplentes) para, sob a presidência do primeiro, comporem **Comissão para Eleição da Nova Diretoria do Diretório Acadêmico Dezessete de Julho**, a realizar-se-á nos dias 17 e 18 de outubro do ano corrente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 104 de 26 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Designa Chefe da Seção de Gasoterapia

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a importância do controle e acompanhamento da gasoterapia neste hospital;

**considerando** ainda que a Seção de Gasoterapia é subordinada ao Serviço de Anestesiologia.

RESOLVE:

1- **Designar ROBSON DE ALVARENGA FACINA**, Médico, matrícula SIAPE nº. 1098878, como **Chefe da Seção de Gasoterapia** do Hospital Universitário Antonio Pedro.

2- Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 105 de 28 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Anula a DTS nº. 13, de 16/03/04 e designa novos servidores ao Serviço de Cardiologia.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

RESOLVE:

- 1- **Anular** a DTS nº. 13, de 16 de março de 2004, publicada no BS nº. 046, de 30/03/04.
- 2- **Designar** o servidor **LUIZ JOSÉ MARTINS ROMEO**, Professor, matrícula SIAPE nº. 6303379-7, como Chefe do Serviço de Cardiologia, vinculado à Coordenação Clínica;
- 3- **Designar** o servidor **CLAUDIO TINOCO MESQUITA**, Médico, matrícula SIAPE nº.1254412, como Sub-Chefe do serviço mencionado acima;
- 4- Esta função não é gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, Nº. 005 de 01 de Outubro de 2007.**

**EMENTA:** Designação de Membros para Comissão de Monografias

**O Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- 1- **Designar** os professores, **HILDETE PEREIRA DE MELO HERMES DE ARAUJO** (presidente), **LUCIANO DIAS LOSEKANN** e **JÚLIA DE MEDEIROS BRAGA** como membros da Comissão de Monografias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA  
Chefe do Departamento de Economia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 001 de 12 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Formação de Comissões para montagem de novos cursos

**O Chefe do Departamento de Administração,** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo listados para comporem uma comissão que irá elaborar o projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

- a) **ANA PAULA TODARO TAVEIRA LEITE**, matrícula SIAPE nº. 2305232,
- b) **CATHARINA MARINHO MEIRELLES**, matrícula SIAPE nº. 3222872 e,
- c) **LUÍS HENRIQUE ABEGÃO**, matrícula SIAPE nº. 1527648,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO THIELMANN  
Chefe do Departamento de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 002 de 12 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Formação de Comissões para montagem de novos cursos

**O Chefe do Departamento de Administração,** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo listados para comporem uma comissão que irá elaborar o projeto Pedagógico do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

- a) **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº. 1553028.
- b) **LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA**, matrícula SIAPE nº. 1549190
- c) **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº.1527299.
- d) **RICARDO THIELMANN**, matrícula SIAPE nº. 1496100.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO THIELMANN  
Chefe do Departamento de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 003 de 12 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Formação de Comissões para montagem de novos cursos

**O Chefe do Departamento de Administração,** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo listados para comporem uma comissão que irá elaborar o projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

- a) **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula SIAPE nº. 1530953.
- b) **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, matrícula SIAPE nº. 1562764.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO THIELMANN  
Chefe do Departamento de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 004 de 12 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Formação de Comissões para análise do Regimento Interno do Departamento

**O Chefe do Departamento de Administração,** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo listados para comporem uma comissão que irá analisar e emitir um parecer sobre o **Regimento Interno do Departamento de Administração** da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

- a) **ANDRÉ FERREIRA**, matrícula SIAPE nº. 1550682.
- b) **LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1448843.
- c) **PÍTIAS TEODORO LACERDA**, matrícula SIAPE nº. 1578420.
- d) **RODRIGO VILELA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 1529859.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO THIELMANN  
Chefe do Departamento de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº 05 de 26 de setembro de 2007.**

**A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar EDNA RIBEIRO DE PAIVA**, Professor Associado 01, mat. SIAPE nº. 368729; **ANA LÚCIA SILVEIRA CERQUEIRA**, Professor Associado 01, mat. SIAPE nº. 6303244; e **KATIA TEONIA COSTA DE AZEVEDO**, Professor Substituto, mat. SIAPE nº. 1524885, para, sob a presidência da primeira, comporem a banca examinadora para seleção de monitores de Literatura Latina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA BRAGA ONELLEY  
Chefe do Depto. de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

Visto: ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO  
Diretor do Centro de Estudos Gerais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº 06 de 26 e setembro de 2007.**

**A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO**, Professor Adjunto 01, mat. SIAPE nº. 2172471, para coordenar do Setor de Língua e Literatura Grega.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA BRAGA ONELLEY  
Chefe do Depto. de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

Visto: ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO  
Diretor do Centro de Estudos Gerais  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas às inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, Área de Concentração Planejamento e Gestão de Eventos Críticos na forma deste Edital.

#### 1. INSCRIÇÕES

**Período :** Fluxo contínuo (março a dezembro)

A ficha de inscrição e demais anexos estão disponíveis para download na home page do Programa ([http: www.defesacivil.uff.br](http://www.defesacivil.uff.br)).

#### Formas de Inscrição:

- **Coordenação do Curso:**

Rua Passo da Pátria, 156, Sala 564 A – Prédio Novo da Escola de Engenharia, Bloco D - São Domingos- Niterói –RJ CEP: 24.210-240.

Contatos: Tel: (021) 2629-5580 - 2629-5489 – 2629-5493

E-mail: [mestrado@defesacivil.uff.br](mailto:mestrado@defesacivil.uff.br)

Horário: De segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00 horas e 13:30h às 17:00 horas.

- **Pela Internet:**

Acessando a página do Programa ([http: www.defesacivil.uff.br](http://www.defesacivil.uff.br))

Enviar pelo correio a documentação constante do subitem 2.1. deste Edital

- **Pelo Correio:**

Encaminhar a ficha de inscrição e a documentação constante do subitem 2.1. deste Edital

**Obs.:** Nos casos de inscrição pela Internet ou pelo Correio, serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida na Coordenação do Curso, com a data do carimbo até o último dia de inscrição.

**Número de vagas:** 50 (cinquenta) vagas.

#### 2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

##### 2.1. Candidatos Externos

- a) Carteira de Identidade, CPF (cópias autenticadas) e 2 retratos, 3 x 4;
- b) Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório);

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso atualizada com registro do MEC (cópia autenticada em cartório). No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.

\* Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

- c) Curriculum Vitae no formato LATTES/CNPq;
- d) Histórico escolar da graduação (cópia autenticada em cartório);
- e) Duas cartas de recomendação, conforme modelo (anexo I), em envelope lacrado;
- f) Carta de intenção;
- g) Ficha de Inscrição preenchida, com opção pela linha de pesquisa (anexo II);
- h) Termo de Compromisso - Nos termos da Portaria 80/98/CAPES, será necessária a apresentação de termo de compromisso da organização pública ou privada para o financiamento do programa de pesquisa e educação continuada do candidato(a), (anexo III);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os dados bancários estarão disponíveis na home page do Programa;
- j) Resumo de Anteprojeto de Dissertação com tema vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa: Desastres Mistos, Desastres Humanos e Desastres Naturais. Texto em 3 vias, máximo de duas páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5 constando de Título, Palavras-chave, Linha de Pesquisa do Programa, vínculo com projetos com financiamento e resumos do objetivo, da metodologia, da área geográfica e dos resultados esperados.

**Obs.:** Recomendamos que os interessados consultem os perfis dos orientadores na home page do Programa. Os orientadores podem ser contatados anteriormente para verificação da viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

## **2.2. Candidatos Institucionais (exclusivo para servidores da UFF)**

- a) Para fins de inscrição, o candidato bolsista institucional, deverá cumprir, na íntegra, os procedimentos dispostos no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução 69/99-CEP/UFF;
- b) O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 2.1 - letras (a) até (g) e letra (j);
- c) O Anteprojeto deverá conter o aval do responsável pela Unidade / Departamento;
- d) Os candidatos bolsistas institucionais seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos;
- e) Do total de vagas, por turma regular, serão destinadas 10% para o atendimento ao disposto no art. 10º da Resolução 69/99, que serão preenchidas pelos candidatos institucionais, por ordem de classificação no processo seletivo.

### **3. Processo de Seleção**

#### **3.1. Sistemática da Seleção**

**3.2.1.** Análise e avaliação do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, Anteprojeto e Carta de Intenção (Peso 6). **Eliminatória (nota mínima exigida: 7,0).**

**3.2.2.** Prova de língua Inglesa (Peso 1). Classificatória

**3.2.3.** Entrevista (Peso 3). Classificatória

#### **1ª Etapa - Análise dos documentos**

Carteira de Identidade, CPF, retratos, diplomas, cartas de recomendação, ficha de inscrição, termo de compromisso e comprovante de pagamento da inscrição.

**2ª Etapa** – Análise e Avaliação do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, Anteprojeto e carta de intenção.

**3ª Etapa** – Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa

A prova de suficiência em língua Inglesa será constituída de um texto sobre o tema “Defesa e Segurança Civil”. O candidato deverá traduzir o texto para o português. Para esta prova será permitido o uso de dicionário.

**4ª Etapa** – Entrevista com o candidato

O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência na área de Defesa e Segurança Civil ou na área de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS);
- b) Defesa do Anteprojeto;
- c) Disponibilidade para a realização do Curso de Mestrado.

### **4. FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE PESQUISA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 80/98 – CAPES**

O valor do investimento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será efetivado através dos termos citados no subitem 2. 1 (h), deste edital.

### **5. Linhas de Pesquisa do Programa**

**O anexo IV apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos orientadores por linha de pesquisa.**

### **6. RESULTADOS E DATAS LIMITES**

**6.1.** A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na soma das notas das provas de cada etapa do processo seletivo.

**6.2.** Serão matriculados como alunos do mestrado em Defesa e Segurança Civil os candidatos que forem aprovados e obtiverem classificação, dentro das vagas oferecidas nas 4 etapas deste edital.

**6.3.** Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

**6.4.** Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 24 horas, a partir da data da divulgação dos resultados, para recorrer.

**6.5.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Defesa e Segurança Civil.

Niterói, 10 de setembro de 2007.

AIRTON BODSTEIN DE BARROS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Defesa e Segurança Civil  
#####

**Carta de Recomendação (ANEXO I)**

**NOME DO CANDIDATO:** .....

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1- Desde que ano conhece o candidato? .....

2- Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s):

.....  
.....

b) Como seu orientador no curso de: .....

c) Como seu chefe ou superior em serviço no: .....

d) Outras atividades (favor especificar) .....

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Candidato	Nível	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico							
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual							
Assiduidade, perseverança							
Relacionamento com colegas e superiores							
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança							
Habilidade em expressão oral							
Habilidade em expressão escrita							

4- Comparando este candidato com outras pessoas conhecidas nos últimos dois anos, com similar nível de formação e experiência, classifique o candidato quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

os 5% mais aptos     os 30% mais aptos     os 50% menos aptos

os 10% mais aptos     os 50% mais aptos     os 10% menos aptos

5- Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....  
.....  
.....

Responsável pela informação:
Nome: ..... Cargo ou Função:.....
Instituição onde atua: .....
Data: ...../...../2007                      Assinatura: .....

Foto 3x4

**Ficha de Inscrição - Seleção 2007 (ANEXO II)**

<u>Área de Concentração</u>	Planejamento e Gestão de Eventos Críticos			
<u>Linha de Pesquisa</u>				
<u>Opção de Orientador(a)</u>				
Dados Pessoais	Nome completo			
	Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento		
	Estado civil	Naturalidade		
	Pai			
	Mãe			
	RG (estado/órgão)	Emissão:	CPF	
contato	Rua/N°			
	Bairro	Cidade	Estado	
	CEP	Telefone ( )		
	Fax ( )	Celular ( )		
	E-mail	Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a seleção		
	Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino
Graduação				
PG				
Atividade Profissional	Cargo/Função			
	Instituição			
	Endereço/telefone de contato:			
Instituição Financiadora	Nome			
	CNPJ			
	Endereço/telefone de contato (indique a pessoa/setor responsável):			

**Documentos a serem anexados:**

1) Carteira de Identidade, CPF (cópias autenticadas) e 2 retratos 3 x 4 2) Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório) 3) Curriculum Vitae LATTES/CNPq 4) Histórico escolar da graduação (cópia autenticada em cartório) 5) Duas cartas de recomendação, em envelope lacrado 6) Carta de intenção 7) Termo de Compromisso 8) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição 9) Resumo do Anteprojeto (3 vias)

<b>Declaração</b>	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2007
	Assinatura do candidato

-----X-----

Exclusivo da Coordenação do Curso:

Recebi a inscrição de \_\_\_\_\_ para o Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil.

Em, \_\_/\_\_/2007 Assinatura:

(Papel com logo da Entidade)

**Termo de Compromisso (ANEXO III)**

Local e data.

**À Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil**

Prezados Senhores,

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,

CNPJ n° \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual

n°. \_\_\_\_\_, (endereço) \_\_\_\_\_,

neste ato representado (a) pelo Sr.(a)

\_\_\_\_\_

Ident. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ cpf \_\_\_\_\_,

firmará Contrato junto à Fundação Euclides da Cunha para o financiamento da educação continuada, atualização profissional e execução de projeto de pesquisa, a ser desenvolvido por (nome do aluno) junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil- UFF, aqui representada pelo Prof. Airton Bodstein de Barros, CPF 243906157/34 e RG n° 1.009.481- IFP.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_

(nome do responsável pela Entidade)  
Cargo ou função

(carimbo da Entidade)

**LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES (ANEXO IV)**

**Área de Concentração:** O objetivo é formar especialistas nas questões do planejamento e gestão do território que impliquem em problemas de risco em grande escala para a população, de defesa civil (segurança, prevenção e minimização de desastres) bem como as estratégias de reconstrução e recuperação das áreas atingidas.

**Linhas de pesquisa:**

**1) Desastres Humanos:** Natureza tecnológica (com ou sem riscos radiativos); meios de transporte com risco radiativo; Construção civil (danificação ou destruição de habitações, rompimento de barragens, desastre durante construção); Incêndios (Instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes, áreas portuárias, distritos Industriais); Produtos perigosos; Concentrações demográficas (colapso de recursos hídricos, energéticos, coleta de lixo, qualidade do ar, efluentes líquidos e sólidos); Natureza Social (Convulsões Sociais); Conflitos bélicos, Causas biológicas (dengue, febre amarela, malária, peste, cólera, gripes virulentas).

**2) Desastres Naturais:** Geodinâmica terrestre externa de causa eólica (vendavais, tempestades, tornados, trombas d'água); Temperaturas extremas (frio intenso, granizo, geadas, ondas de calor); Variações bruscas das precipitações hídricas (inundações, alagamentos, enxurradas, enchentes e estiagens, secas, baixa umidade do ar, incêndio florestais); Geoquímica terrestre interna (terremotos, sismos, maremotos, tsunamis); Geomorfologia e intemperismo (corridas de massa, erosão terrestre e marinha); desequilíbrios na biocenose (pragas de animais, insetos, pragas vegetais, maré vermelha).

**3) Desastres Mistos:** Atmosfera (efeito estufa, chuvas ácidas, inversão térmica); Intemperismo (salinização do solo, desertificação); Geodinâmica terrestre (sismicidade induzida por reservatórios, por outras causas).

**Professores Orientadores e Linhas de Pesquisa em que atuam:**

<b>Professores Orientadores</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>E-mail</b>
Airton Bodstein de Barros, Dr.	1 e 3	<a href="mailto:bodstein@vm.uff.br">bodstein@vm.uff.br</a>
Alberto Garcia de Figueiredo Júnior, Ph.D.	2 e 3	<a href="mailto:alberto@igeo.uff.br">alberto@igeo.uff.br</a>
Alfredo Victor Bellido Bernedo, Ph.D.	1	<a href="mailto:alfredo@ien.gov.br">alfredo@ien.gov.br</a>
Angela Maria Abreu de Barros, Dr.	1 e 3	<a href="mailto:amabreu_@uol.com.br">amabreu_@uol.com.br</a>
Antonio Ferreira da Hora, Dr.	3	<a href="mailto:dahora@vm.uff.br">dahora@vm.uff.br</a>
Aristides Arthur Soffiati Netto, Dr.	1	<a href="mailto:soffiati@censa.com.br">soffiati@censa.com.br</a>
Cláudio Belmonte de Athayde Bohrer, Ph.D.	2	<a href="mailto:bohrer@vm.uff">bohrer@vm.uff</a>
Delma Pessanha Neves, Dr.	1	<a href="mailto:mdebes@provide.psi.br">mdebes@provide.psi.br</a>
Fátima de Paiva Canesin, Dr.	1	<a href="mailto:fatimacanesin@yahoo.com.br">fatimacanesin@yahoo.com.br</a>
Hélia Kawa, Dr.	1	<a href="mailto:hkawa@uol.com.br">hkawa@uol.com.br</a>
Luciana Tricai Cavalini, Dr.	1	<a href="mailto:lutricav@vm.uff.br">lutricav@vm.uff.br</a>
Maria Bernadete Pinto dos Santos, Dr.	3	<a href="mailto:berna@vm.uff.br">berna@vm.uff.br</a>
Reiner Olibano Rosas, Dr.	2	<a href="mailto:reiner@vm.uff.br">reiner@vm.uff.br</a>
William Zamboni de Mello, Dr.	3	<a href="mailto:zamboni@geoq.uff.br">zamboni@geoq.uff.br</a>

**SELEÇÃO 2007**  
**(Adendo ao Edital)**

**INSCRIÇÕES:****1. Formas de Inscrição:****▪ Coordenação do Curso:**

Rua Passo da Pátria, 156, Sala 564 A – Prédio Novo da Escola de Engenharia, Bloco D - São Domingos- Niterói –RJ CEP: 24.210-240.

Contatos: Tel: (021) 2629-5580 - 2629-5489 – 2629-5493

E-mail: [mestrado@defesacivil.uff.br](mailto:mestrado@defesacivil.uff.br)

Horário: De segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00 horas e 13:30h às 17:00 horas.

**▪ Pela Internet:**

Das 09:00h de 15/09/2007 até às 18:00h de 16/11/2007 acessando a página do Programa (<http://www.defesacivil.uff.br>)

Enviar pelo correio a documentação constante do subitem 2.1. deste Edital

**▪ Pelo Correio:**

Encaminhar a ficha de inscrição e a documentação constante do subitem 2.1. deste Edital

**2. Período:** de 15 de setembro a 16 de novembro

### 3. Processo de Seleção

#### 3.1 Local, Período e Horário do Processo Seletivo

Atividades	Data	Horário	Local
Análise da documentação apresentada	22/11/2007 a 23/11/2007	-	Escola de Engenharia da UFF sala 564 – Bloco D
Divulgação do resultado da análise da documentação	23/11/2007	16:00	Escola de Engenharia da UFF sala 564 – Bloco D
Prova de suficiência em língua inglesa	26/11/2007	09:00 às 11:00	Instituto de Química - Valonguinho
Entrevista com o candidato	27/11/2007 e 28/11/2007	09:00 às 18:00	Instituto de Química - Valonguinho
Divulgação dos Resultados	30/11/2007	16:00	Escola de Engenharia da UFF- sala 564 – Bloco D
Entrega do Contrato firmado entre a Fundação Euclides da Cunha e a Instituição Financiadora, assinado	07/01/2008	-	Escola de Engenharia da UFF- sala 564 - Prédio Novo

O resultado final será divulgado no dia 30 de novembro de 2007 e estará disponível na secretaria do Curso de Mestrado em Defesa e Segurança Civil, sala 564 da Escola de Engenharia, a partir da 16:00 horas. O início do curso será em 07 de março de 2008.

Niterói, 14 de setembro de 2007.

AIRTON BODSTEIN DE BARROS  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
 em Defesa e Segurança Civil  
 #####

## EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2008

A **Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão/2007, pela Coordenação de Infra-Estrutura da Extensão (CIEEX) e pela Câmara Técnica de Extensão, divulga o presente Edital para o exercício de 2008.**

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO

**1.1** Os Programas/Projetos de Extensão (PPEX) deverão ser encaminhados por meio de memorando, individual, ao Centro/Setor para formar processo e, posterior registro na PROEX.

**1.2** Somente serão avaliados os PPEX aprovados pela Câmara Técnica de Extensão, que tenham sido encaminhados à PROEX, respeitando o cronograma anexo ao presente Edital.

**1.3** Os PPEX classificados, conforme sua pontuação, receberão Bolsa(s) de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

**1.4** No que tange à de concessão de Bolsas, será realizada somente uma avaliação anual pela Comissão de Bolsa de Extensão, doravante denominada **COMISSÃO**, nos termos do item 5 do presente edital.

**1.5** A solicitação de Bolsa(s) de Extensão para o ano de 2008 deverá estar expressa nos respectivos PPEX, que serão elaborados, conforme “Tópicos para Elaboração de Programas e Projetos de Extensão” da PROEX (IS/PROEX 02/07).

**1.6** A CIEEX deverá enviar à “COMISSÃO” cada PPEX/2008 devidamente ordenado (folhas numeradas e rubricadas) e organizado, através de um único Processo, bem como o Formulário de Dados Objetivos, devidamente preenchido. Não será permitido enviar à “COMISSÃO” nenhum processo, memorando ou documento relativo à PPEX já encaminhado para avaliação (vide Anexo III – Cronograma para registro de PPEX e solicitação de Bolsa de Extensão/2008).

**1.7** Os PPEX antigos só serão avaliados se os respectivos relatórios de atividades (conforme roteiro contido na IS/PROEX 02/2007), referentes ao ano de 2007 (ou de 2006, se tiver sido interrompido no ano de 2007), tiverem sido apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital, sendo que os PPEX registrados no ano de 2007 e não executados deverão apresentar as justificativas à PROEX.

**1.8** A CIEEX deverá encaminhar o PPEX antigo à “COMISSÃO” – Processo do ano de 2007 ou do ano de 2006, se tiver sido interrompido no ano de 2007, contendo o respectivo Relatório.

**1.9** O Coordenador do PPEX deverá encaminhar o Relatório de cada um dos bolsistas (conforme IS/PROEX 02/2006), que participam ou participaram das atividades no ano de 2007, cientes de que a não entrega à PROEX da referida documentação implicará na perda total da pontuação do indicador 3 – d, do item 6 deste Edital.

**1.10** A CIEEX, deverá encaminhar à “COMISSÃO”, juntamente com o PPEX, os processos dos bolsistas com os respectivos relatórios.

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

**2.1** A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão/2008.

**2.2** Os PPEX serão divididos em duas categorias: novo e antigo.

§ 1º - Será considerado PPEX novo aquele que estiver sendo registrado pela primeira vez para o exercício de 2008 ou aquele que tenha ficado paralisado por um período superior a um ano.

**2.3** Serão concedidas no mínimo 35% das bolsas para PPEX novos.

**2.4** As Bolsas de Extensão serão distribuídas mediante as pontuações obtidas pelos PPEX, analisados e avaliados pela Comissão (item 4), com base nos indicadores propostos no item 6.

## **3. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO POR PROGRAMA/PROJETO**

**3.1** O número de Bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida na avaliação, observando-se os critérios abaixo:

**3.1.1** Quantidade para PPEX novos e antigos dependendo do número de Bolsas disponibilizadas para o ano de 2008:

- de 90 a 100 pontos = No máximo 3 Bolsas
- de 80 a 89 pontos = No máximo 2 Bolsas
- de 70 a 79 pontos = 1 Bolsa

**3.1.2** A concessão da 2ª (segunda) Bolsa somente ocorrerá após todos os PPEX com no mínimo 70 pontos terem sido contemplados com uma Bolsa, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação.

**3.1.3** A concessão da 3ª (terceira) Bolsa somente ocorrerá após todos os PPEX com no mínimo 80 pontos terem sido contemplados com a 2ª (segunda) Bolsa, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação.

**3.2** Um mesmo coordenador poderá encaminhar no máximo 3 (três) PPEX para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão considerados os três primeiros PPEX protocolizados.

## **4. DA DESIGNAÇÃO DA “COMISSÃO” E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1** A Comissão será designada pelo Pró-Reitor de Extensão, composta por vinte e três membros, sendo dezesseis indicados pelos Centros Universitários (três titulares e um suplente), seis indicados pela PROEX (quatro titulares e dois suplentes) e um presidente indicado pelo Pró-Reitor de Extensão. Na falta das indicações caberá ao Pró-Reitor de Extensão fazê-las.

**4.2** Caberá à “COMISSÃO” avaliar e pontuar os PPEX que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.

**4.3** A “COMISSÃO” terá caráter avaliativo e propositivo.

**4.4** Os Centros Universitários e as Coordenações da Pró-Reitoria de Extensão deverão indicar à PROEX, através de Memorando, até o dia 30 de dezembro de 2007 os nomes dos seus representantes na “COMISSÃO”.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO**

**5.1** A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 6 deste Edital.

**5.2** Para a avaliação, a COMISSÃO criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de divergência no somatório da pontuação de cada avaliador.

**5.3** A pontuação final do PPEX será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

**5.4** Cada PPEX oriundo dos Centros Universitários terá obrigatoriamente, como primeiro avaliador, um representante do respectivo Centro. Esta primeira avaliação deverá ocorrer até dia 31 de março de 2008. Caso não se efetive, o PPEX não avaliado será retirado do processo de seleção.

**5.5** Os avaliadores não poderão pontuar PPEX originado no seu Departamento/Unidade. Nenhum PPEX poderá ser avaliado exclusivamente por representantes de um mesmo Centro Universitário

**5.6** Ao membro da “COMISSÃO” que possuir PPEX sendo avaliado, será vedado o acesso ao mesmo e, no caso de questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 8.

**5.7** Os integrantes da “COMISSÃO” deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada PPEX.

## 6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PPEX

Para avaliação serão utilizados os indicadores abaixo, que se baseiam na IS/PROEX/2007, com os seguintes critérios de pontuação:

<i>Indicadores</i>	<b>Pontuação</b>
<p><b>1) Inserção do PPEX nas áreas estabelecidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que são as seguintes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Comunicação;</li> <li>❖ Cultura;</li> <li>❖ Direitos Humanos e Justiça;</li> <li>❖ Educação;</li> <li>❖ Meio Ambiente;</li> <li>❖ Saúde;</li> <li>❖ Tecnologia e Produção;</li> <li>❖ Trabalho.</li> </ul> <p>a) O PPEX apresenta uma justificativa coerente fundamentando sua inserção na área temática principal.</p> <p>b) O PPEX além da área temática principal contempla outra(s) área(s) e apresenta justificativa articulando-as.</p>	<p><b><u>Máximo: 15 Pontos</u></b></p> <p>Se atender a item “a”: até 11 pontos (0, 5 ou 11 pontos)</p> <p>Se atender a item “b”: até 4 pontos (0, 2 ou 4 pontos)</p>
<p><b>2) Participação dos recursos humanos (docentes e/ou técnicos) no desenvolvimento das atividades.</b></p> <p>Identificação dos recursos humanos da UFF e das instituições parceiras com indicação das disciplinas e departamentos/setores, especificando o tipo de atuação de cada participante.</p> <p>No caso de participação de recursos humanos externos, será obrigatório anexar ao</p>	<p><b>Máximo: 15 Pontos</b></p>

<i>Indicadores</i>	<b>Pontuação</b>
<p>PPEX a formalização da parceria (Anexo III da IS/PROEX/03/2006).</p> <p>a) O PPEX apresenta característica Interdisciplinar e/ou Interdepartamental</p> <p>b) O PPEX apresenta característica intersetorial e/ou entre Unidades</p> <p>c) O PPEX apresenta característica Interinstitucional.</p>	<p>Se atender a item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender a item “b”: 5 pontos</p> <p>Se atender a item “c”: 5 pontos</p>

<i>Indicadores</i>	<b>Pontuação</b>
<p><b>3) Participação do aluno (bolsista e não bolsista) no PPEX.</b></p> <p>❖ A participação do aluno só será considerada se for caracterizada e justificada a integração às atividades acadêmicas.</p> <p>❖ Não será considerada neste indicador a participação do aluno enquanto clientela.</p> <p>a) O PPEX congrega alunos de diferentes cursos, considerando as diversas áreas e/ou níveis de formação acadêmica.</p> <p><b>Para o PPEX que <u>não</u> teve Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</b></p> <p>b) Descrição das atividades acadêmicas previstas e número de bolsas solicitadas, coerentes com os objetivos do PPEX.</p> <p><b>Para o PPEX que <u>teve</u> Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</b></p> <p>c) Descrição das atividades acadêmicas previstas e número de bolsas solicitadas, coerentes com os objetivos do PPEX.</p> <p>d) Coerência do(s) relatório(s) do(s) Bolsista(s) com os objetivos do PPEX. A avaliação somente ocorrerá se os relatórios de todos os bolsistas do exercício anterior tiverem sido apresentados.</p>	<p><b>Máximo: 25 pontos</b></p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: até 20 pontos (0, 10 ou 20 pontos).</p> <p>Se atender ao item “c”: até 10 pontos (0, 5 ou 10 pontos).</p> <p>Se atender ao item “d”: 10 pontos (0, 5 ou 10 pontos).</p>

<i>Indicadores</i>	<b>Pontuação</b>
<p><b>4) Planejamento das atividades do PPEX.</b></p> <p>a) Descrição das atividades a serem realizadas.</p> <p>b) Apresentação de cronograma com especificação dos períodos das diferentes fases.</p>	<p><b><u>Máximo: 15 Pontos</u></b></p> <p>Se atender a item “a”: até 12 pontos (0, 6 ou 12 pontos).</p> <p>Se atender a item “b”: 3 pontos.</p>
<p><b>5) Divulgação do PPEX, resultado(s) e/ou produto(s).</b></p> <p>❖ Para <b>PPEX novo</b>:</p> <p>a) Indicação da forma de divulgação do PPEX ao Público Alvo.</p> <p>b) Indicação da forma de divulgação de resultados e/ou produtos à comunidade.</p> <p>❖ Para <b>PPEX antigo</b>: observar o Anexo V .</p> <p>c) Indicação da forma de divulgação do PPEX ao público alvo.</p> <p>d) Comprovação no relatório da divulgação do PPEX.</p> <p>e) Comprovação no relatório da divulgação de resultados e/ou produtos à comunidade.</p>	<p><b>Máximo: 15 Pontos</b></p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos.</p> <p>Se atender ao item “b”: 10 pontos.</p> <p>Se atender ao item “c”: 3 pontos.</p> <p>Se atender ao item “d”: 5 pontos.</p> <p>Se atender ao item “e”: 7 pontos.</p>

<i>Indicadores</i>	<b>Pontuação</b>
<p><b>6) Avaliação do PPEX.</b>            Apresentação de indicadores de avanço do PPEX.</p> <p>❖ <b>Para o PPEX novo:</b> a pontuação será atribuída se o mesmo especificar os indicadores de avaliação que serão utilizados.</p> <p>❖ <b>Para o PPEX antigo:</b></p> <p>a) Especificação dos indicadores de avaliação que serão utilizados.</p> <p>b) Apresentação de avaliação crítica das atividades desenvolvidas, de acordo com os indicadores propostos no PPEX do ano anterior.</p>	<p><b>Máximo: 15 pontos</b></p> <p>15 pontos.</p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos.</p> <p>Se atender ao item “b”: até 10 pontos (0, 5 ou 10 pontos).</p>

## 7. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

No caso de haver empate, será aplicado como critério de desempate os indicadores 3, 5, 4, 2 e 6 do item 6; considerados nesta ordem. Permanecendo o empate se fará sorteio.

## 8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

**8.1** O resultado da avaliação será homologado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado em quadro de aviso na PROEX.

**8.2** A revisão da pontuação somente será efetuada mediante a apresentação de Recurso, conforme normas estabelecidas pela COMISSÃO.

**8.3** O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (disponibilizado, identificado e numerado pela Comissão), protocolado na PROEX. No caso das Unidades da UFF situadas nos municípios do interior, poderão ser aceitos recursos por meio de fax.

**8.4** O Coordenador do PPEX ou seu representante, indicado dentre os docentes ou técnicos da UFF participantes do PPEX (Anexo I), poderá entrar com o Recurso no Protocolo da PROEX, no dia 14 de abril de 2008, podendo, excepcionalmente, o Chefe de Departamento ser representante do PPEX. Para o recurso deverá ser utilizado o formulário disponível no Protocolo da PROEX.

**8.5** Para efeito dos Recursos, será reservado 10% (dez por cento) do total das Bolsas disponibilizadas.

**8.6** A(s) Bolsa(s) não utilizada(s) no(s) Recurso(s) será(ão) automaticamente redistribuída(s) conforme a classificação, respeitando-se a categoria.

**8.7** Em caso de Recurso, o PPEX será submetido a 2 (dois) novos avaliadores, sendo que esta avaliação será referente apenas aos indicadores citados no Recurso (Anexo II).

**8.8** Para atribuição da nova pontuação final, após a análise dos Recursos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Será calculada a média aritmética das pontuações finais dadas por cada um dos dois ou três avaliadores iniciais, excluindo o(s) indicador(es) questionado(s) pelo Recurso.
- b) Será feita a média aritmética das pontuações dadas por todos os avaliadores dos indicadores questionados pelo recurso.
- c) Será feita a soma dos resultados dos itens “a” e “b”.

**8.9** Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF**

Todo PPEX contemplado com Bolsa de Extensão deverá, obrigatoriamente, inscrever e apresentar trabalho na XIII Semana de Extensão da UFF.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da COMISSÃO.

Niterói, 25 de setembro de 2007.

SIDIO WERDES DE SOUSA MACHADO  
Pró-Reitor de Extensão  
#####

**ANEXO I**

**Universidade Federal Fluminense  
À Comissão de Bolsa de Extensão/2008**

**AUTORIZAÇÃO  
PARA VISTAS À PONTUAÇÃO  
E ENTRADA DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Coordenador(a) do  
Programa/Projeto 23069. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por estar  
impedido(a) de comparecer pessoalmente a essa Pró-Reitoria, autorizo o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, que faz parte do quadro de recursos  
humanos do citado Programa/Projeto, entrar com Recurso referente à Avaliação da Comissão de  
Bolsas/2008, após vistas à pontuação obtida pelo mesmo.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Programa/Projeto**

**ANEXO II**

**Recurso n.º.**

**RECURSO**

**Universidade Federal Fluminense  
À Comissão de Bolsa de Extensão/2008**

Venho por meio deste solicitar a V.S<sup>a</sup>. a revisão da pontuação do Programa/Projeto 23069. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,no  
referente ao(s) Indicador(es) de número(s) \_\_\_\_\_.

Motivo(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador ou seu representante indicado**

Comissão: Resultado do Recurso: \_\_\_\_\_ pontos.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

Ciente, \_\_\_\_\_  
**Coordenador do Programa/Projeto**

### ANEXO III

#### Cronograma para registro de PPEX e solicitação de Bolsa de Extensão/2008

➤ **23 de novembro de 2007**

- Prazo final para os Coordenadores protocolarem nos Centros Universitários os PPEX que solicitam Bolsa de Extensão para 2008 e os encaminharem por e-mail à CIEEX;
- Prazo final para os Coordenadores protocolarem nos Centros Universitários os Relatórios referentes aos PPEX registrados em 2007.

➤ **30 de novembro de 2007**

- Prazo final para os Centros Universitários entregarem à PROEX os Relatórios referentes aos PPEX registrados em 2007.
- Prazo final para os Centros Universitários entregarem à PROEX os PPEX que solicitam Bolsas de Extensão para 2008.
- Prazo final para cada Centro Universitário e cada Coordenadoria da PROEX indicar os representantes para a Comissão de Bolsas de Extensão / 2008.

➤ **03 a 14 de dezembro de 2007**

- Prazo para que os coordenadores de PPEX façam retificações e encaminhem informações e documentos complementares à CIEEX.
- Prazo final para os Centros Universitários entregarem à PROEX os Relatórios referentes aos Bolsistas de Extensão de 2007.

➤ **03 a 07 de março de 2008** – Período para a CIEEX/PROEX concluir os registros dos PPEX

➤ **04 de março de 2008** – INSTALAÇÃO DA COMISSÃO de Bolsa de Extensão/2008 (1ª reunião).

➤ **11 de março de 2008** – Reunião Extraordinária da **Câmara Técnica de Extensão** para apreciação dos PPEX.

➤ **12 a 31 de março de 2008** – Período para a Comissão de Bolsa de Extensão/2008 avaliar os PPEX.

➤ **01 a 04 de abril de 2008** – Período para fechamento do Relatório Preliminar.

➤ **08 de abril de 2008** – Reunião Extraordinária da **Câmara Técnica de Extensão**, para analisar o Relatório e os resultados do trabalho da Comissão de Bolsa de Extensão/2008.

➤ **11 de abril de 2008** – Divulgação do resultado da avaliação dos PPEX.

➤ **14 de abril de 2008** – Data para que os coordenadores de PPEX apresentem Recurso à Comissão de Bolsa de Extensão/2008.

➤ **15 e 17 de abril de 2008** – Datas para a Comissão de Bolsa de Extensão/2008 avaliar os Recursos e/ou redistribuir as bolsas.

➤ **18 de abril de 2008** – Entrega dos resultados da avaliação dos Recursos ao Pró-Reitor de Extensão para ciência.

➤ **18 de abril de 2008 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS** no mural da PROEX.

➤ **21 e 24 de abril de 2008** – Envio da documentação para os coordenadores dos PPEX, que ganharam bolsa.

➤ **30 de abril de 2008** – Prazo final para os Coordenadores dos PPEX enviarem à PROEX os Processos dos Bolsistas (Termo de Compromisso e demais documentos).

➤ **06 de maio de 2008** – Reunião de Avaliação das atividades da Comissão de Bolsa de Extensão/2007 (às 10 horas).

#### **ANEXO IV**

##### **Documentos que estabelecem as normas da extensão na UFF**

**Resolução/CEP/210/92** – Cria o Programa de Bolsa de Extensão e estabelece normas para sua execução.

**Resolução/CUV/150/2003** – Aprova Regimento Interno da PROEX.

**Resolução/CEP/180/2003** – Regulamentação de participação de docentes e técnico-administrativos na coordenação de programas e projetos de extensão.

**Norma de Serviço/536/2003** – Instituem o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº. 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

**Resolução/CEP/14/2005** – Redefine as Atividades de Extensão no âmbito desta Instituição e dá outras providências.

**Instrução de Serviço/PROEX 02/2007** – Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Programa e Projeto de Extensão para o exercício de 2008 dá outras providências.

## EDITAL

### **Abertura de Inscrições para o recrutamento e seleção de candidatos às Turmas do Curso de Pós-Graduação, MBA, em Gestão de Recursos Humanos.**

#### **1. Inscrições**

Estarão abertas do dia 11 de junho de 2007 até 31 de julho de 2007, as inscrições para 40<sup>1</sup> (quarenta) vagas por turma de candidatos interessados em cursar o , MBA, em Gestão de Recursos Humanos, ao nível de Pós-Graduação Lato Sensu aos sábados.

#### **2. REQUISITO BÁSICO**

Candidatos graduados, portadores de Diploma de 3º Grau, reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

#### **3. OBJETIVOS DO CURSO**

**3.1** Capacitar o profissional de nível superior a desenvolver visão sistêmica, estratégica, tática e operacional de Gestão de Recursos Humanos nas empresas.

**3.2** Preparar profissionais do mercado para que possam conhecer e atuar na área de Recursos Humanos.

**3.3** Contribuir para o aprimoramento do processo de tomada de decisão gerencial em assuntos de Pessoal, mediante o desenvolvimento das habilidades dos gestores, incluindo a utilização de sistemas de informação e dos recursos da tecnologia da informação.

**3.4** Desenvolver a capacidade de analisar, estruturar e sintetizar as informações relacionadas à área de Recursos Humanos.

**3.5** Oferecer instrumentos e ferramentas aos participantes de modo que obtenham maior e melhor conhecimento da área e que consigam incrementar o desempenho.

**Notas 1 - Em média 40 vagas por turma, podendo variar entre 30(mínimo) e 50(máximo)**

**3.6** Satisfazer as necessidades percebidas nos meios empresariais e acadêmicos criadas pelas consideráveis transformações que se têm observado na natureza, objetivos e práticas de pessoal e pela reformulação de conceitos e práticas que têm ocorrido nessa área de gestão.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Original e cópia autenticada do Diploma de Graduação.
- Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- Original e cópia xerox da Carteira de Identidade.
- Original e cópia xerox do CIC.
- Curriculum Vitae

- Uma Fotografia 2x2 ou 3 x 4
- Original e cópia xerox do Termo de Homologação feito pelo DRH/UFF, (somente para servidores da UFF candidatos a bolsa)
- Preenchimento de Ficha de Inscrição.
- Comprovante de depósito bancário relativo à taxa de inscrição.

As cópias dos documentos serão confrontadas com os originais, os quais serão devolvidos quando do ato de Inscrição.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

A seleção dentre os candidatos inscritos dar-se-á, por: Análise de Currículo Vitae e de Histórico Escolar de Curso do 3º Grau do candidato, realizado em Instituição de Ensino Superior, aprovado pelo MEC e de entrevista. No caso de servidor da UFF pleiteante de isenção de mensalidades, aplicar-se-á o item nº. 9 deste edital.

## **6. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO.**

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis), de 7,0 (sete) na média geral e de índice de frequência às aulas, mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.

A obtenção do Certificado de Pós-Graduação, MBA, em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização de Monografia, devidamente aprovada - média igual ou superior a 7,0 (sete) - por banca examinadora ou Artigo Científico publicado em periódico indexado de acordo com as normas estabelecidas pelo programa do Curso.

## **7. CALENDÁRIO ESTIMADO**

**7.1** Inscrição: de 11/06/2007 a 31/07/2007.

**7.2** Seleção dos candidatos: de 06/08 à 18/08/2007.

**7.3** Início das aulas: 25/08/2007.

**7.4** Término das aulas: 25/08/2007.

## **8. INVESTIMENTO: VALORES DAS TAXAS E PARCELAS.**

**8.1** Taxa de Inscrição = Primeira parcela: R\$ 450,00.

**8.2** Parcelas: Série de mais 11, vencíveis no décimo dia dos meses de setembro a dezembro de 2007, e de janeiro a agosto de 2008, fixas, no valor de R\$ 450,00, cada.

**8.3** As parcelas referidas nos itens 8.1 e 8.2 cobrem o Curso, isto é, as disciplinas obrigatórias, o material de apoio didático (mídia digital) e a orientação de monografia. Os alunos interessados em cursar a disciplina opcional: Metodologia do Ensino Superior pagarão mais 2 parcelas, fixas, mensais de R\$ 450,00 cada.

**8.4** Taxa de monografia de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar a monografia já aprovada pelo orientador até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não ter aprovada a monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº154/2002 (isto é, dois anos a contar do início do curso), perderá o direito ao certificado.

**8.5** Em caso de desistência da matrícula antes do início do Curso a taxa de inscrição e documentos serão devolvidos, descontando-se os valores relativos às tarifas bancárias.

### **9. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SERVIDORES DA UFF.**

Objetivando o aperfeiçoamento dos Recursos Humanos da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEP nº. 69/99 Art.10º), os servidores desta Universidade que atendam ao requisito básico (item 2) e forem selecionados, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos por turma, gozarão de isenção de taxa de inscrição e das demais parcelas.

Para o preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção:

- 1) atuar na área de Recursos Humanos;
- 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação;
- 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF;
- 4) possuir maior idade;
- 5) apresentar coeficiente de rendimento na graduação
- 6) superiores aos demais candidatos.

A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH/UFF.

### **10-LOCAL DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)  
Departamento de Administração (STA)  
Coordenação do MBA – GRH/UFF  
Rua São Paulo, 30 sala 722. Campus do Valonguinho.  
Centro – Niterói - RJ. CEP.: 24.020 – 005  
Telefone: (21) 2629-9870 e 2629-9869  
Telefax: (21) 2722-2209  
Horário: Diariamente das 09:00 às 20:00 horas.  
Sábados de 09:00 às 16:00 horas.

Prospectos sobre o Curso estão disponíveis e informações complementares poderão ser prestadas neste local e através da INTERNET na Página: <http://www.uff.br/adm/grh>

Niterói, 16 de maio de 2007.

ANA MARIA LANA RAMOS  
Coordenadora  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 01, de 18 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Pró-Reitor de Extensão.

**O Pró-Reitor de Extensão**, no uso de sua competência e atribuições estatutárias e regimentais,

**INSTRUI:**

1- Proibir o uso dos equipamentos e da máquina copiadora por pessoas externas aos serviços desta Pró-Reitoria.

SIDIO WERDES SOUSA MACHADO  
Pró-Reitor de Extensão  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 02 de 19 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Programa e Projeto de Extensão para o exercício de 2008 e dá outras providências.

**O Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A elaboração, apresentação e reapresentação de Programa/Projeto de Extensão – PPEX – com vistas ao registro na PROEX, para o exercício de 2008, passará a ser regida pelo que se segue:

**CAPÍTULO I – DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE PROGRAMA/PROJETO**

**Art. 2º** - Todo PPEX originado de Departamento/Setor da UFF deverá, obrigatoriamente, ser registrado na PROEX obedecendo o exercício financeiro (janeiro a dezembro).

**Parágrafo único** – Ao Coordenador geral do PPEX registrado e concluído no exercício anterior, basta apresentar as modificações feitas referentes aos anexos I, II, III, V e VI, ou confirmar os dados da atividade, e atender ao Parágrafo 3º do Art. 3º; Art. 5º e ao Parágrafo Único do Art. 5º.

**Art. 3º** - Para o registro anual o PPEX novo deverá ser apresentado, observando os Anexos I, II, III, V e VI desta IS.

**§ 1º** - O PPEX, após aprovação departamental/setorial, deverá ser encaminhado por meio de memorando individual e específico para apreciação da Unidade e do Centro Universitário/Órgão.

§ 2º - O PPEX deverá dar entrada na PROEX devidamente processado e com a aprovação do Departamento de Ensino de origem do coordenador geral, em Plenária Departamental ou ad referendum da Chefia Departamental ou, ainda, no caso de Setor não ligado à Unidade de Ensino, com a aprovação da chefia superior.

§ 3º - Para o registro do PPEX na PROEX, o mesmo **TAMBÉM** deverá ser encaminhado para o e-mail [projetos@proex.uff.br](mailto:projetos@proex.uff.br).

§ 4º - No caso de PPEX encaminhado por Órgão vinculado/Núcleo, a aprovação deverá ser dada pela chefia do mesmo. Contudo, o Departamento/Setor de vínculo de exercício do coordenador geral deverá aprovar a carga horária de participação do mesmo no PPEX (vide Anexo VI).

§ 5º - Projetos de cursos e/ou eventos poderão ser apresentados em um mesmo processo, para registro na PROEX, quando houver mais de uma turma e apenas os respectivos locais e períodos de inscrição e execução forem diferentes.

## **CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO**

**Art. 4º** - O PPEX deverá ser previamente aprovado pela instância pertinente e integrado ao plano de trabalho do Departamento/Setor, Unidade e Centro Universitário/Órgão de acordo com a sua especificidade, sendo utilizado como um dos itens para análise da produção acadêmica.

§ 1º - A instância de aprovação do PPEX deverá ser a correspondente ao local de exercício do Coordenador Geral.

§ 2º - A aprovação de um PPEX pela Câmara Técnica de Extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão dos recursos materiais e financeiros solicitados à PROEX. A liberação dos mesmos dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira da PROEX.

## **CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA REAPRESENTAÇÃO DE PPEX.**

**Art. 5º** - O relatório (mesmo que parcial) do PPEX deverá ser entregue à PROEX, segundo o Anexo IV desta IS, até 30/11/07.

**Parágrafo Único:** O relatório bem como a reapresentação do PPEX deverão ser encaminhados à PROEX, através de memorando com o parecer do Departamento/Setor, via Unidade e Centro Universitário/Órgão, com o número do último registro na PROEX.

## **CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

**Art. 7º** - Esta Instrução de Serviço vigorará a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

SIDIO WERDES DE SOUSA MACHADO

Pró-Reitor de Extensão

#####

**ANEXO I****Tópicos para Elaboração de Programa e Projeto de Extensão**

Identificação

**PROGRAMA ( )                      PROJETO ( )**

**1.1** Título do PPEX (caso seja PPEX antigo e haja alteração do título, deverá ser mencionado o título anterior e a justificativa para a mudança).

**1.1.1** Subtítulo (citar se for o caso).

**1.2** Relação dos programas/projetos vinculados e encaminhados à PROEX: se for o caso consulte o site.

<b>Nº do processo</b>	<b>Código PROEX</b>	<b>Identificar se é Programa ou Projeto</b>	<b>Título</b>	<b>Subtítulo</b>

**1.3** Indique a preponderância da atividade (segundo a Resolução/CEP/14/2005):

- ❖ Eventos
- ❖ Cursos
- ❖ Prestação de Serviços

**1.4** Área de conhecimento conforme o CNPq [identifique a preponderante e a(s) secundária(s), caso exista(m)]:

- ❖ Ciências Agrárias
- ❖ Ciências Biológicas
- ❖ Ciências da Saúde
- ❖ Ciências Exatas e da Terra
- ❖ Ciências Humanas
- ❖ Ciências Sociais Aplicadas
- ❖ Engenharias
- ❖ Lingüística, Letras e Artes

**1.5** Áreas temáticas do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX).

- a) Identificar a área temática principal e, se for o caso, as demais vertentes.
- b) Se o PPEX contemplar pelo menos uma segunda área temática, além da principal já mencionada, deve-se apresentar a articulação entre as mesmas.

- ❖ Comunicação
- ❖ Cultura
- ❖ Direitos Humanos e Justiça
- ❖ Educação

- ❖ Meio Ambiente
- ❖ Saúde
- ❖ Tecnologia e Produção
- ❖ Trabalho

**1.6** Linhas de Extensão (vide Anexo II):  
\_\_\_\_\_**1.7** Palavras-chave: \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_**1.8** Parcerias:a) Interna  ou Externa 

b) Anexar ao PPEX cópia da modalidade:

Convênio Acordo de Cooperação Técnica Protocolo de Intenção Contrato 

Outros (identificar): \_\_\_\_\_

c) Instituição Externa ou Centro/Órgão, Unidade e Departamento/Setor (citar endereço completo, telefone)

d) Período da parceria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1.9** Coordenador Geral – indicar um único (nome completo, endereço, Departamento/Setor, telefone, CPF, fax e e-mail).

- O PPEX deverá vir assinado pelo coordenador geral.

- No caso de PPEX coordenado por Técnico de Nível Superior envolver discentes (bolsistas de extensão ou não) na sua execução, deverá ser indicado um docente orientador para os mesmos (conforme Resolução/CEP nº 180 de 03/09/03).

**1.13** Período de execução do PPEX (início e término com dia, mês e ano). Refere-se ao período que vai do planejamento à elaboração do relatório final.**1.14** Data da Aprovação do Departamento/Setor para o exercício de 2008: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**1.15** Caso o PPEX tenha sofrido interrupção, informe o período e justifique.**2. Justificativa** (máximo 15 linhas).**3. Objetivos****3.1** Geral**3.2** Específico





g) Titulação: graduação  aperfeiçoamento  especialização   
mestrado  doutorado  outros (especificar): \_\_\_\_\_

h) Carga horária individual dedicada ao PPEX: \_\_\_\_h

i) Resumo das atividades:

**6.1.3** No caso de solicitação de **bolsa de extensão** (conforme Edital específico):

- a) Número de Bolsas solicitadas:
- b) Período de atuação do(s) Bolsista(s) (com dia, mês e ano de início e término):
- c) Resumo das atividades do(s) Bolsista(s):
- d) Curso do(s) Bolsista(s) – Área de formação:
- e) Carga horária anual dedicada ao PPEX:

**6.1.4** No caso de participação de **discentes NÃO bolsistas**

- a) Nome completo, sem abreviação:
- b) Curso do(s) discente(s) – Área de formação:
- c) No caso de discente não vinculado à UFF, identificar a sua instituição:
- d) Carga horária anual dedicada ao PPEX:

**6.2** Recursos físicos (instalações onde serão realizadas as atividades):

**6.3** Recursos materiais (discriminar/quantificar/especificar os recursos que estão sendo solicitados à PROEX. Quando o PPEX não dispuser de receita própria, o atendimento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira):

- a) Material permanente e equipamento.
- b) Material de consumo.
- c) Prestação de Serviço para produção de material de divulgação (especificar, por exemplo: cartaz, folder, "home-page", etc).
- d) Certificados (informar se haverá expedição de certificados e esclarecer se o modelo a ser utilizado será o da PROEX).

**6.4** Recursos financeiros:

**6.4.1** Haverá financiamento externo? Quem financiará? Qual o valor?

**6.4.2** Haverá cobrança de taxa de inscrição, taxas de serviço ou equivalente? Em caso afirmativo detalhe:

**6.4.3** A arrecadação será feita por meio do:

- ( ) Departamento de Contabilidade e Finanças da UFF (DCF)
- ( ) Fundação Euclides da Cunha (FEC);

**6.4.4** Cronograma de aplicação**PLANO DE APLICAÇÃO GERAL**  
**(Arrecadação através da FEC ou do DCF)**

<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>		
<b>CONTA DE DESPESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>(%)</b>
Bolsas por tipo de participação/função		
→ Coordenação		
→ Consultoria		
→ Magistério		
→ Apoio Técnico		
→ Formação Profissional (aluno)		
Diárias		
Material de Consumo		
Passagens/Despesas com Locomoção		
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física, com os respectivos encargos)		
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
Equipamentos e Material Permanente		
Seguro de Acidentes Pessoais		
Despesas Bancárias		
Outras Despesas (especificar)		
<b>SOMA</b>		
Transferência para o PDI/UFF		
Outras Transferências		
Custo operacional da FEC		
CPMF		
<b>SOMA</b>		
<b>TOTAL</b>		100,00

\* No caso do PPEX que possua arrecadação através da FEC, deverão ser anexadas ao processo uma via original do formulário “Autorização de Execução/Gestão de Projetos”, cujo modelo encontra-se no site da FEC, devidamente preenchido e assinado, bem como uma cópia do Termo de Convênio da UFF com a FEC.

7. Forma de Divulgação do PPEX para o Público Alvo;

8. Formas de Divulgação dos Resultados e/ou produtos à Comunidade.

9. Avaliação do PPEX: citar os indicadores que serão considerados na avaliação do PPEX.

10. Resumo do Projeto: máximo de 15 linhas.

11. Informações Complementares: outras informações relevantes.

a) O PPEX apresentou trabalho na Semana de Extensão de 2007? Sim  Não

b) Em caso negativo, indique o último ano de apresentação: \_\_\_\_\_

12. Anexos: Relacionar.

## ANEXO II

### Linhas de Extensão

Linha de Extensão	Descrição
1. Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2. Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
3. Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4. Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5. Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
6. Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7. Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8. Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

Linha de Extensão	Descrição
9. Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10. Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11. Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12. Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13. Educação profissional	Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14. Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.
15. Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16. Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17. Divulgação científica e tecnológica	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
18. Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19. Estilismo	Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
20. Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

Linha de Extensão	Descrição
21. Formação de professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22. Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23. Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24. Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25. Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26. Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27. Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28. Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29. Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30. Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31. Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32. Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33. Mídia-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

Linha de Extensão	Descrição
34. Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
35. Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37. Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38. Pessoas com deficiências e incapacidades, necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39. Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
40. Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41. Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42. Resíduos sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43. Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44. Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;

Linha de Extensão	Descrição
45. Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional
46. Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47. Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48. Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49. Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50. Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
51. Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
52. Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
53. Desenvolvimento humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

**ANEXO III**

**Nome da Instituição de Origem:**  
**Unidade/Departamento/Setor:**

**Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional  
(MODELO)**

Informamos que, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), CPF n.º  
\_\_\_\_\_, compromete-se a participar da execução do Programa/Projeto (título  
registrado na PROEX)  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal Fluminense,  
dedicando ao mesmo uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Chefe Imediato ou responsável pela Instituição

**De acordo.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

## ANEXO IV

### Tópicos para Elaboração de Relatório dos Programas e Projetos de Extensão

O Relatório deverá ser encaminhado à PROEX, com o código de registro na PROEX, através de memorando com o parecer do Departamento/Setor e da Unidade, obedecendo os prazos previstos.

#### 1. Identificação

1.1 Título do PPEX.

1.2 Instituições e Órgãos envolvidos (endereço e telefone, se houver alterações).

1.3 Coordenador Geral: nome completo, assinatura, endereço, telefone, fax e e-mail.

1.4 Período real de execução (início e término com dia, mês e ano).

1.5 Local(is) em que foi realizado (endereço e município).

1.6 Carga horária total anual (CHA) do PPEX (se houver alteração).

1.7 Carga horária (CH) do Curso/Evento (se houver alteração).

1.8 Data da aprovação do Relatório em reunião Departamental/Setorial.

1.9 Número do código de registro na PROEX.

2. Desenvolvimento: identificar a integração com o Ensino e a Pesquisa.

#### 3. Análise dos Resultados

- Alcance dos Objetivos e Metas Atingidas: **quantificar e especificar.**

#### 4. Recursos

4.1 **Recursos Humanos** informar as **possíveis alterações ocorridas** no quadro de recursos humanos, incluindo os dados cadastrais, conforme Anexo I.

4.2 Recursos Financeiros: apresentar a prestação de contas.

5. **Cronograma executado ou especificação dos períodos das diferentes fases** (somente apresentar no caso de alterações, justificando-as).

6. Divulgação: especificar, analisar e anexar comprovantes.

a) Do Programa/Projeto ao Público Alvo:

b) Dos Resultados e/ou Produtos à Comunidade:

\* No caso dos produtos gerados, informar: tipo, número de páginas, data de publicação (ou previsão) e tiragem (ou previsão).

\* Os produtos gerados deverão ser relacionados no formulário constante no anexo V.

- 
7. Público alvo (clientela/população): quantificar e qualificar o público atingido.
- 7.1 Número de inscritos e de concluintes (modalidades: cursos/eventos)
- 7.2 Número de atendidos (para outras modalidades)
10. **Público atingido indiretamente:** qualificar e quantificar (caso seja possível identificar e mensurar).
11. **Registro de alterações ocorridas no desenvolvimento do PPEX, identificando-as e justificando-as.**
12. **Observações que julgar relevantes.**
13. **Anexos:** relacionar os documentos.

**ANEXO V**

**Universidade Federal Fluminense**  
**À Comissão de Bolsa de Extensão/2007**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS GERADOS PELO PPEX**

Seguem relacionados abaixo os produtos gerados a partir do PPEX

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”, vinculado ao Centro/Órgão \_\_\_\_\_,  
Unidade \_\_\_\_\_, Departamento/Setor \_\_\_\_\_. O referido PPEX, em 2007 estava  
registrado na PROEX sob o nº. 23069. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ e sob a coordenação de  
\_\_\_\_\_.

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS GERADOS E ANEXADOS AO RELATÓRIO 2007:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Programa/Projeto

**ANEXO VI**

**Universidade Federal Fluminense**

**DECLARAÇÃO  
(MODELO)**

Declaramos para os devidos fins junto a Pró-Reitoria de Extensão da UFF que

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
deste Departamento/Setor tem disponibilizada a carga horária de  (cargo)  horas, no período de  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  a  \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ , para coordenação do Programa/Projeto  
“ \_\_\_\_\_ ”,  
vinculado a(ao) \_\_\_\_\_.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Departamento/Setor

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 03 de 26 de setembro de 2007.**

**EMENTA:** Estabelece atribuições e formas de operacionalização da X Semana de Monitoria.

**A Comissão de Monitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso das atribuições previstas na Resolução CEP N° 171/99, e de acordo com o Edital da X Semana de Monitoria de 12 de setembro de 2007,

RESOLVE:

**Artigo 1º** – A X Semana de Monitoria realizar-se-á no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, com a participação dos monitores pertencentes ao Programa de Monitoria 2007 e de seus orientadores.

**Parágrafo Único** - As atividades da X Semana de Monitoria acontecerão em duas etapas, a primeira nas Unidades Universitárias e a segunda no Campus do Gragoatá.

**Artigo 2.º** - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à X Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade, em sua primeira etapa, e da Comissão de Monitoria da UFF, na segunda etapa.

### **I. Da Direção da Unidade Universitária**

**Artigo 3º** - A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à primeira etapa da X Semana de Monitoria cabe à Direção de Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

**Artigo 4º** – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia 16/10/2007 uma Comissão Organizadora Local, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como seu presidente.

### **II. Da Comissão Organizadora Local**

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora Local de cada unidade é o ente executor das tarefas abaixo discriminadas, necessárias à realização da primeira etapa da X Semana de Monitoria, devendo, em acordo com os Departamentos, Coordenações de Curso e a Direção da Unidade, e levando em conta os recursos disponíveis localmente e a quantidade de monitores da Unidade:

- definir, até o dia 31/10/2007, se os trabalhos da primeira etapa serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- selecionar até 31/10/2007 uma Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade, cada uma delas composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um) dos titulares pelo menos lotado em Departamento diferente daquele cujos trabalhos avaliará;
- definir e tornar pública até 12/11/2007 a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
- supervisionar no dia 26/11/2007 o trabalho das Bancas Avaliadoras Locais de sua Unidade.

### III. Da Banca Avaliadora Local

**Artigo 6º** - Os professores integrantes das Bancas Avaliadoras Locais deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos trabalhos do Departamento ou Coordenação a seu encargo. Ao final de cada apresentação, cada professor avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Trabalho, conforme as instruções constantes no documento de Orientação aos Avaliadores em anexo.

**Artigo 7º** – Ao término das apresentações sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora Local apurará a média individual de cada um dos trabalhos apresentados e selecionará o trabalho de maior pontuação para a apresentação na segunda etapa do evento.

Parágrafo Primeiro - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora Local redigirá ata que será entregue, junto com as Fichas de Avaliação de Trabalho, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da X Semana de Monitoria.

### IV. Da Comissão de Monitoria

**Artigo 8º** – A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à segunda etapa da X Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela SAPM/CAEG/PROAC, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

**Artigo 9º** – A Comissão de Monitoria deverá nomear até o dia 16/10/2007 uma Comissão Organizadora para a segunda etapa da X Semana de Monitoria, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, e indicar um de seus membros como seu presidente.

### V. Da Comissão Organizadora

**Artigo 10** – Caberá à Comissão Organizadora da segunda etapa do evento selecionar, até 31/10/2007, 8 (oito) Bancas Avaliadoras, uma para cada área temática do conhecimento, composta cada uma por no mínimo 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente.

**Parágrafo Único** – As bancas deverão ser formadas com professores de diversas Unidades, quando possível.

**Artigo 11** – A Comissão Organizadora será responsável por montar a programação das apresentações das 8 sessões temáticas, efetuar a recepção aos professores componentes das Bancas Avaliadoras e organizar suas atividades, comunicando-lhes a programação e acompanhando o desenvolvimento das sessões de comunicações.

### VI. Das Bancas Avaliadoras.

**Artigo 12** – Os professores integrantes das bancas avaliadoras avaliarão os trabalhos apresentados, com base no documento de Orientação aos Avaliadores, emitido pela Comissão de Monitoria e disponível através de acesso à página internet do programa.

**Artigo 13** – Após cada apresentação, cada professor avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Trabalho.

**Artigo 14** - Uma vez encerrada a sessão de apresentações, cada Banca Avaliadora apurará a pontuação média de cada trabalho apresentado e selecionará, por este critério, o trabalho merecedor de premiação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora redigirá ata que será entregue, junto com as Fichas de Avaliação de Trabalho, à Comissão Organizadora da segunda etapa da X Semana de Monitoria.

#### **V. Da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos**

**Artigo 15** – Caberá à PROAC, através da Subcoordenadoria de Apoio ao Programa de Monitoria, supervisionar os trabalhos da segunda etapa da X Semana de Monitoria, além de prover os recursos materiais e espaços para a realização de suas atividades, providenciar a confecção do material de avaliação e a emissão dos certificados de participação conferidos aos professores avaliadores, encaminhando-os através dos Centros.

**Artigo 16** – Os certificados de apresentação dos trabalhos destinados a monitores e professores orientadores serão igualmente emitidos pela PROAC.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Presidente da Comissão de Monitoria  
#####

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos  
#####